

# **PODER LEGISLATIVO**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI**

**Nº 781/2024**

**AUTORES:DEPUTADO NEY LEPREVOST**

**EMENTA:**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO BAIRRO DE SANTA FELICIDADE,  
NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO E  
GASTRONÔMICO DO ESTADO DO PARANÁ.**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 781/2024

Dispõe sobre o reconhecimento do bairro de Santa Felicidade, no município de Curitiba, como patrimônio cultural, turístico e gastronômico do Estado do Paraná.

**Art.1º** Reconhece o bairro de Santa Felicidade, no município de Curitiba, como patrimônio cultural, turístico e gastronômico do Estado do Paraná.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**NEY LEPREVOST**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o bairro de Santa Felicidade no município de Curitiba, como patrimônio cultural, turístico e gastronômico do Estado do Paraná.

O bairro de Santa Felicidade, localizado no município de Curitiba, é um símbolo da rica história cultural e gastronômica do Estado do Paraná. Fundado em 1878, a partir da chegada de imigrantes italianos, o bairro preserva até hoje vestígios e memórias dessa importante imigração, que influenciou profundamente o desenvolvimento da região e, por consequência, do próprio estado. Através da história, arquitetura, religiosidade e, especialmente, de sua gastronomia, Santa Felicidade tornou-se um ponto de referência tanto para moradores quanto para turistas que buscam conhecer e saborear as tradições italianas.

O bairro de Santa Felicidade é marcado pela influência de imigrantes originários das regiões de Vêneto e Trento, que, ao chegarem ao Brasil, trouxeram consigo sua cultura, sua religião e, principalmente, seus saberes culinários. A produção de queijos, vinhos e hortifruti foi um dos pilares iniciais da economia local e deu início à construção de um legado gastronômico que perdura até os dias atuais. A Igreja São José, construída em 1891, e outras edificações históricas, como a Casa Culpi e a Casa dos Arcos, atestam a importância cultural do bairro, que carrega consigo a memória da formação da colônia italiana e dos primeiros assentamentos.

Santa Felicidade também é reconhecido como um polo gastronômico, sendo o principal destino culinário de Curitiba, com uma ampla oferta de restaurantes que servem pratos típicos da Itália, como pizzas e massas, além de charcutarias, queijos e vinhos, muitos deles produzidos localmente. O bairro abriga, ainda, o Memorial da Imigração Italiana, um importante centro cultural que preserva e difunde a história dos imigrantes e suas contribuições para a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

formação da cultura paranaense. Eventos como a Festa da Uva, realizados anualmente, reforçam a identidade da comunidade e atraem turistas de diversas regiões do Brasil e do exterior.

Reconhecer Santa Felicidade como patrimônio cultural, turístico e gastronômico do Estado do Paraná é uma forma de valorizar e preservar essa rica herança cultural, além de promover o turismo regional e fortalecer a identidade local. O bairro é um exemplo de como a convivência e a fusão de diferentes culturas podem enriquecer uma comunidade e gerar benefícios tanto para a população local quanto para os visitantes. A visita a Santa Felicidade é uma oportunidade de vivenciar uma experiência única, que integra história, arte culinária e a tradição de um povo.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para garantir a preservação e o reconhecimento do patrimônio imaterial e material que compõem o bairro de Santa Felicidade, assegurando que sua rica história e sua cultura continuem a ser celebradas por futuras gerações.

---

DEPUTADO NEY LEPREVOST



Documento assinado eletronicamente em 10/12/2024, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **781** e o código CRC **1A7D3E3F8D5D7BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 19231/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 781/2024**.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 11/12/2024, às 10:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19231** e o código CRC **1C7B3B3A9F2A5FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 19262/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 699/2017**, que está arquivado.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

**Danielle Requião**  
**Mat. 20.626**



**DANIELLE REQUIAO**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 11/12/2024, às 14:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19262** e o código CRC **1D7D3D3C9A3D8BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

## PROPOSIÇÃO

COMPLETO

TIPO		NÚMERO	ANO	PROTOCOLO D.A.P.
PROJETO DE LEI		699	2017	6778/2017
DATA DE ENTRADA PRAZO		ASSUNTO		
07/11/2017		DATA		
Nº D.O. ALEP	DATA D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA		
		Não		

## AUTOR(ES)

DEPUTADO NEY LEPREVOST

## PALAVRAS-CHAVE

SANTA FELICIDADE, CASCATINHA, LAMENHA PEQUENA, SANTO INÁCIO, SÃO BRÁS, SÃO JOÃO, BUTIATUVINHA, CAMPINA DO SIQUEIRA, CAMPO COMPRIDO, MOSSUNGUÊ, ORLEANS, VISTA ALEGRE

## EMENTA

INSTITUI A REGIÃO TURÍSTICA DE SANTA FELICIDADE.

## OBSERVAÇÕES

## TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
07/11/17 15:39	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	07/11/17 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
07/11/17 16:51	DIRETORIA LEGISLATIVA	07/11/17 16:53	AUTUADO		
27/11/17 12:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
06/12/18 15:49	DIRETORIA LEGISLATIVA	12/02/19 11:00	ARQUIVADO ART. 296 - FINAL DE LEGISLATURA		



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DESPACHO - DL Nº 11842/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2024, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11842** e o código CRC **1F7C3D3F9E4C9DB**